



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO  
CONTINUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

**EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2023 - PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2023 – PMPF**

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no do CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 09.772.455/0001-97, Com Sede na Rua Manoel Alves, 140, Centro – Pedras de Fogo (PB) através da Secretaria Executiva de Turismo, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que, no período de **16 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 04 DE JULHO DE 2023 ÀS 13:00 HORAS** do corrente ano, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o evento denominado “FORRÓ FOGO”, de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital e em seus anexos.

## **1. DO OBJETO**

**1.1. O PRESENTE PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO COTAS DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DA “24ª EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2023,** observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.1.1. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas em bens ou serviços previstas no Item 3 deste Edital (“Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas Oferecidas”), e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

## **2. DO EVENTO A SER PATROCINADO E JUSTIFICATIVA**

2.1 O “Forró Fogo” faz parte do calendário oficial de eventos deste município, onde se comemora o São João fora de época, estando na sua 24ª Vigésima quarta Edição. A festa será realizada no período de 25 a 27 de julho, tendo várias atrações musicais de renome regional, estadual e nacional, atuais e tradicionais, contratadas pela Prefeitura Municipal. Conta ainda com boa estrutura, tendo várias barracas, palco, iluminação.

2.2 O evento gera grande impacto no fluxo turístico, fomentando a econômica local e da região, gerando prestação de serviços em diversas áreas, reunindo um imensurável número de pessoas das diversas cidades vizinhas e grandes centros. Portanto, para realizar um evento deste porte, faz se necessária à participação e cooperação dos entes federados, de empresas privadas e públicas, para possibilitar a realização de um evento desse porte, e ao mesmo tempo manter o fluxo turístico, as tradições locais, a geração de emprego e renda, levando o desenvolvimento local, e ainda, potencializar o município no circuito turístico regional e estadual.

2.3 O Projeto a ser patrocinado visa propiciar a preservação dos valores culturais do Município, a tradição, a interação social, e também, o direito ao lazer.

2.4 Vale ressaltar que serão montados palcos para apresentação dos artistas e bandas, além de banheiros químicos, estruturas metálicas, estrutura de saúde e segurança através de equipes de saúde, providas comunidades móveis, bem como apoio e reforço da Polícia Militar.

2.5 A grandeza do evento está retratada na ampla participação do público local, abrangendo todas as faixas etárias e ainda o público oriundo de outros Municípios e Estados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

**3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS**

As cotas de patrocínio serão comercializadas em 04 (quatro) cotas diferentes, limitados a 03 (Três) patrocinadores de seguimentos diferentes para cada cota, cada qual com valores diferentes, correspondente à contrapartida comercial, a saber:

- 3.1. APRESENTADOR (PATROCINADOR MASTER);**
- 3.2. PATROCINADOR OURO;**
- 3.3. PATROCINADOR PRATA;**
- 3.4. APOIADOR.**

**3.1. APRESENTADOR (PATROCINADOR MASTER):**

VALOR DO INVESTIMENTO: No mínimo R\$ 150.000,00.

NÚMERO DE COTAS DISPONÍVEIS: Limite de 03 (Três) sendo essas de seguimentos diferentes.

**CONTRAPARTIDAS:**

- Divulgação da marca no telão de LED diariamente no palco principal, durante todo o evento;
- Aplicação da marca no folder de programação do evento;
- 02 Camarotes estabelecido pela comissão organizadora do evento;
- Anúncio da marca no sistema de sonorização de rua;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Anúncio do nome em spots de rádio;
- Aplicação da marca nos outdoors do evento;
- Aplicação da marca em VT (inserções) com divulgação nas Internet e em emissoras televisas;
- Aplicação da marca junto ao Pórtico da cidade;
- Autorização de uso de espaço público (**30% do evento**) para ativações comerciais, sob responsabilidade e montagem do Apresentador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca sob responsabilidade e produção do Apresentador.
- 15 entradas de front stage, sendo 5 por dia.

**3.2. PATROCINADOR OURO:**

VALOR DO INVESTIMENTO: No mínimo R\$ 50.000,00.

NÚMERO DE COTAS DISPONÍVEIS: Limite de 03 (Três) sendo essas de seguimentos diferentes.

**CONTRAPARTIDAS:**

- Divulgação da marca no telão de LED diariamente no palco principal, antes das atrações artísticas e culturais;
- Aplicação da marca no folder da programação do evento;
- Anúncio da marca no sistema de sonorização de rua;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Aplicação da marca nos outdoors do evento exposto;
- Anúncio do nome em spots de rádio;
- 01 camarote estabelecido pela comissão organizadora do evento;
- Aplicação da marca em VT com divulgação nas Internet e em emissoras televisas;
- 09 entradas de front stage, sendo 3 por dia

**3.3. PATROCINADOR PRATA:**

VALOR DO INVESTIMENTO: No mínimo R\$ 25.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

NÚMERO DE COTAS DISPONÍVEIS: Limite de 03 (Três) sendo essas de seguimentos diferentes.

**CONTRAPARTIDAS:**

- Divulgação da marca no telão de LED, exposto diariamente na área externa dos camarotes antes e durante as apresentações artísticas e culturais;
- Aplicação da marca no folder da programação do evento;
- Anúncio da marca no sistema de sonorização de rua;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Aplicação da marca nos outdoors do evento exposto;
- Anúncio do nome em spots de rádio;
- 18 entradas de Front Stage, sendo 06 por dia de festa.

**3.4. APOIADOR:**

VALOR DO INVESTIMENTO: No mínimo R\$ 10.000,00.

NÚMERO DE COTAS DISPONÍVEIS: Limite de 03 (Três) sendo essas de seguimentos diferentes.

**CONTRAPARTIDAS:**

- Divulgação da marca no telão de LED diariamente na área externa do camarote durante as apresentações artísticas e culturais;
- Aplicação da marca no folder da programação do evento;
- Anúncio da marca no sistema de sonorização de rua;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- 09 entradas de Front Stage, sendo 03 por dia de festa.

3.5. Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

3.5.1. Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor e entrega de kits da empresa. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa, nesse sentido.

3.5.2. Havendo o patrocinador optado pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado.

**4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES**

**4. Do procedimento de seleção do(s) patrocinador (es):**

4.1 Os formulários de requerimento patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o projeto, conforme apresentado no presente Chamamento Público.

4.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Pedras de Fogo/PB.

4.3 Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

4.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

4.5 A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município.

4.6 Concluída a análise dos e documentos, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação, e será divulgada no Semanário Oficial do Município.

4.9 Após a publicação do relatório referido no item 4.6 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município.

4.10 A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo II) será efetuado com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

4.11 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio.

4.12 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Pedras de Fogo realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

4.13 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo II), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

**5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS:**

5.1 O Município de Pedras de Fogo poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

5.2 Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Pedras de Fogo de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

5.3 Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Pedras de Fogo para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

5.4 Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Pedras de Fogo dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

5.5 Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Pedras de Fogo sem a devida autorização.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6. A Comissão Organizadora da “24ª EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO”, apreciará a seguinte documentação relativa à habilitação a ser apresentada pelas proponentes:

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) Prova da inscrição no CNPJ.
- e) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- f) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- g) PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas;
- h) Federal: Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
- i) Estadual: Certidão Negativa de Débito.
- j) Municipal do local de domicílio da empresa.
- k) C N D T - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

6.2 O formulário requerimento de patrocínio e os documentos do item 5.2 deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até o dia 04 de Julho de 2023, das 08h às 13h no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, no setor de licitações e contratos, Rua Manoel Alves, 140, Centro – Pedras de Fogo/PB.

6.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas (art. 206 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015).

**7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere o presente Chamada Pública:

- a) As pessoas físicas ou jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- b) As pessoas jurídicas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este Procedimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

- d) As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Os interessados que exerçam atividades ilícitas.

**8. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS**

8.1. Em 04 de JULHO de 2023, a Comissão Organizadora do evento elaborará relatório contendo a lista dos interessados, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

8.2. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com a cota de patrocínio e/ou apoio indicada em seus requerimentos.

8.3. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

8.4. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

8.5. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

8.6. A lista final de patrocinadores será divulgada no dia 04 de julho de 2023 através de publicação no Semanário Oficial do Município.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O selecionado será, preferencialmente, notificado por intermédio de comunicação eletrônica, mediante o envio de email para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente Edital, para comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 48 horas na Sala da Comissão de Licitação, Rua Manoel Alves, 140, Centro – Pedras de Fogo (PB), no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, para assinatura do Contrato de Patrocínio, cuja minuta integra este edital, como Anexo II.

9.2. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será 02 (dois) meses contados da assinatura do instrumento contratual, sendo que o objeto do patrocínio será executado tão somente no período compreendido da realização e finalização do Evento.

9.3. Celebrado o Contrato de Patrocínio, Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, é o respectivo gestor.

9.4. A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação para assinar o contrato, em caso de documento cuja validade tenha sido ultrapassada.

9.5. Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, serão convocadas as Proponentes na sequência para celebrar o contrato dentro das melhores condições para a administração.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da 24ª EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: [cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), indicando no assunto “Edital Chamada Pública nº 0005/2023 – “24ª EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO”.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

10.3. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Organizadora do evento no mesmo endereço eletrônico indicado no item 10.1, bem como entranhados nos autos do processo de Chamada Pública, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.4. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

10.6. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes.

10.7. Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo.

10.8. Este Edital e seus anexos, poderão ser consultados e impressos através do site da PMPF, qual seja o <https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos-licitatorios>.

10.12. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Formulário de Requerimento Patrocínio

Anexo II – Minuta do Contrato de Patrocínio

Anexo III – Termo de Referência

Anexo IV – Programação

10.13. Fica eleito o Foro Central da Cidade de Pedras de Fogo – PB, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedras de Fogo, 16 de Junho de 2023.

---

**DUARTE ROSENDO DOS SANTOS**  
Secretário Executivo de Turismo



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO  
CONTINUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PATROCÍNIO**

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0005/2023, QUE TEM COMO OBJETO **A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO COTAS DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DA “24ª EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2023.**

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
PROPRIETÁRIO/SÓCIO:		
ENDEREÇO:		UF:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	EMAIL:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:		
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CPF:	RG:	CARGO:
TELEFONE: ( )	EMAIL:	

COTA DE INTERESSE:

- ( ) APRESENTADOR (PATROCINADOR MASTER) – No mínimo R\$ 150.000,00.  
( ) PATROCINADOR OURO – No mínimo R\$ 50.000,00  
( ) PATROCINADOR PRATA – No mínimo R\$ 25.000,00  
( ) APOIADOR – No mínimo R\$ 10.000,00

O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

**DOCUMENTOS**

O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário:

- Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- Prova da inscrição no CNPJ.
- PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO  
CONTINUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas;

- g) Federal: Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
- h) Estadual: Certidão Negativa de Débito.
- i) Municipal do local de domicílio da empresa.
- j) C N D T - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas.

O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Pedras de Fogo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura do Credenciado/Representante Legal**  
**CPF:**



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO  
CONTINUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB E EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DESTINADO A **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO COTAS DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DA “24ª EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2023, DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, 140, Centro, Pedras de Fogo/PB, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Turismo o Sr. **Duarte Rosendo dos Santos**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob nº 057.071.044-88 e no RG sob o nº 6.927.820 SSDS PE, residente e domiciliado na Rua da Areia, nº 440, Bairro Centro, Pedras de Fogo/PB, doravante denominado **PATROCINADO**, e de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ no ....., com sede na ....., por meio de seu representante legal, ....., (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG no ..... e do CPF no ....., residente e domiciliado na ....., doravante denominada **PATROCINADORA**, contrato este decorrente do processo de seleção oriundo do Chamamento Público no 0005/2023, o que fazem com base nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a aquisição pela PATROCINADORA da Cota de Patrocínio da “24ª Edição do Forró Fogo”, do tipo ....., com as contrapartidas a serem dadas pelo PATROCINADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será 02 (dois) meses contados da assinatura do instrumento contratual, sendo que o objeto do patrocínio será executado tão somente no período compreendido da realização e finalização do Evento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento da Cota ..... objeto deste Contrato, no valor de R\$ ....., será realizado pela PATROCINADORA em favor do PATROCINADO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em parcela única, a contar da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento da conta de patrocínio deverá ser feito em espécie, por meio de depósito ou transferência bancária na conta do Município de Pedras de Fogo/PB, a seguir discriminada:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos contratantes, assim divididos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

1. Caberá ao PATROCINADO realizar o evento “24ª Edição do Forró Fogo”, com a obrigação de execução das contrapartidas em favor da PATROCINADORA relativas à cota de patrocínio objeto do presente Contrato.
2. O Patrocinado disponibilizará os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
3. O Patrocinado irá acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
4. O Patrocinado fornecerá a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
5. Caberá à PATROCINADORA a obrigação de pagar o valor correspondente à cota de patrocínio adquirida, objeto do presente Contrato, no modo e no prazo aqui estabelecidos.
6. Caberá à Patrocinadora cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.
7. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Projeto, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Parágrafo único. A tolerância pelo PATROCINADO pelo inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela PATROCINADORA ou exercício de direito ou faculdade que assista a esta não implicará a renovação das condições ora pactuadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPARTIDAS**

As contrapartidas assumidas pelo PATROCINADO serão aquelas especificadas no Edital, de conformidade com o tipo de cota de patrocínio objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) qualquer das partes venha a descumprir qualquer cláusula do presente Contrato;
- b) qualquer das partes venha a praticar atos capazes de gerar descréditos perante o mercado consumidor e a clientela, bem como dar mostrar de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
- c) verifique-se o inadimplemento da PATROCINADA do compromisso de exclusividade pactuado nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato;
- d) o EVENTO não se realize, por qualquer que seja sua razão;
- e) por mútuo acordo entre as partes;
- f) por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento do presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

Será de exclusiva responsabilidade da PATROCINADORA a indenização por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros, inclusive com as obrigações atinentes à legislação previdenciária, trabalhista, cível, securitária, em decorrência dos eventos, bem como eventuais autuações do Poder Público em razão da veiculação e/ou exposição ao público das marcas patrocinadoras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

A PATROCINADORA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da PATROCINADA, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a PATROCINADA e os empregados e/ou subcontratados da PATROCINADORA, seja a que título for.

**CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO CONCORRÊNCIA**

A PATROCINADA obriga-se a não celebrar contrato idêntico ou semelhante ao presente com qualquer empresa concorrente da PATROCINADORA para o patrocínio de mesma cota no evento.

**CLÁUSULA NONA - MULTA**

O descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do presente contrato ensejará a aplicação de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA, além de restituição dos valores efetivamente pagos em cumprimento ao presente instrumento, sem prejuízo de sua rescisão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o evento da 24ª Edição do Forró Fogo não seja realizado caberá à PATROCINADA devolver integralmente os valores pagos pela PATROCINADORA, a título de aquisição da cota de patrocínio. Tal obrigação de devolução não incide se houver mera alteração de datas de realização do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Qualquer renúncia, modificação, alteração ou adição a este Contrato, ou a qualquer de suas cláusulas, e todas as notificações e avisos, feitos em decorrência deste instrumento somente vinculará as partes se tiverem sido feitos por escrito e assinados por seus representantes, devidamente qualificados e/ou autorizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A PATROCINADORA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato sem prévio e expresso consentimento da PATROCINADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Pedras de Fogo/PB, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de idêntico teor e para um só efeito.

Pedras de Fogo, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO****ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA****1.0. DO OBJETO**

**1.1. CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO COTAS DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DA “24ª EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2023**, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1 O “Forró Fogo” faz parte do calendário oficial de eventos deste município, onde se comemora o São João fora de época, estando na sua 24ª Vigésima quarta Edição. A festa será realizada no período de 25 a 27 de julho, tendo várias atrações musicais de renome regional, estadual e nacional, atuais e tradicionais, contratadas pela Prefeitura Municipal. Conta ainda com boa estrutura, tendo várias barracas, palco, iluminação.

2.2 O evento gera grande impacto no fluxo turístico, fomentando a econômica local e da região, gerando prestação de serviços em diversas áreas, reunindo um imensurável número de pessoas das diversas cidades vizinhas e grandes centros. Portanto, para realizar um evento deste porte, faz se necessária a participação dos entes federados, de empresas privadas e públicas, para possibilitar a realização de um evento desse porte, e ao mesmo tempo manter o fluxo turístico, as tradições locais, a geração de emprego e renda, levando o desenvolvimento local, e ainda, potencializar o município no circuito turístico regional e estadual.

2.3 O Projeto a ser patrocinado visa propiciar a preservação dos valores culturais do Município, a tradição, a interação social, e também, o direito ao lazer.

2.4 Vale ressaltar que serão montados palcos para apresentação dos artistas e bandas, além de banheiros químicos, estruturas metálicas, estrutura de saúde e segurança através de equipes de saúde, providas comunidades móveis, bem como apoio e reforço da Polícia Militar.

2.5 A grandeza do evento está retratada na ampla participação do público local, abrangendo todas as faixas etárias e ainda o público oriundo de outros Municípios e Estados.

**2.3. DESCRIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO**

As cotas de patrocínio serão comercializadas em 04 (quatro) cotas diferentes, limitados a 03 (Três) patrocinadores de seguimentos diferentes para cada cota, cada qual com valores diferentes, correspondente à contrapartida comercial, a saber:

- APRESENTADOR (PATROCINADOR MASTER);
- PATROCINADOR OURO;
- PATROCINADOR PRATA;
- APOIADOR.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

**1. APRESENTADOR (PATROCINADOR MASTER):**

VALOR DO INVESTIMENTO: No mínimo R\$ 150.000,00.

NÚMERO DE COTAS DISPONÍVEIS: Limite de 03 (Três) sendo essas de seguimentos diferentes.

**CONTRAPARTIDAS:**

- Divulgação da marca no telão de LED diariamente no palco principal, durante todo o evento;
- Aplicação da marca no folder de programação do evento;
- 02 Camarotes estabelecido pela comissão organizadora do evento;
- Anúncio da marca no sistema de sonorização de rua;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Anúncio do nome em spots de rádio;
- Aplicação da marca nos outdoors do evento;
- Aplicação da marca em VT (inserções) com divulgação nas Internet e em emissoras televisas;
- Aplicação da marca junto ao Pórtico da cidade;
- Autorização de uso de espaço público (30% do evento) para ativações comerciais, sob responsabilidade e



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO  
CONTINUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

montagem do Apresentador;

- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca sob responsabilidade e produção do Apresentador.
- 15 entradas de front stage, sendo 5 por dia.

**2. PATROCINADOR OURO:**

VALOR DO INVESTIMENTO: No mínimo R\$ 50.000,00.

NÚMERO DE COTAS DISPONÍVEIS: Limite de 03 (Três) sendo essas de seguimentos diferentes.

**CONTRAPARTIDAS:**

- Divulgação da marca no telão de LED diariamente no palco principal, antes das atrações artísticas e culturais;
- Aplicação da marca no folder da programação do evento;
- Anúncio da marca no sistema de sonorização de rua;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Aplicação da marca nos outdoors do evento exposto;
- Anúncio do nome em spots de rádio;
- 01 camarote estabelecido pela comissão organizadora do evento;
- Aplicação da marca em VT com divulgação nas Internet e em emissoras televisas;
- 09 entradas de front stage, sendo 3 por dia

**3. PATROCINADOR PRATA:**

VALOR DO INVESTIMENTO: No mínimo R\$ 25.000,00.

NÚMERO DE COTAS DISPONÍVEIS: Limite de 03 (Três) sendo essas de seguimentos diferentes.

**CONTRAPARTIDAS:**

- Divulgação da marca no telão de LED, exporto diariamente na área externa dos camarotes antes e durante as apresentações artísticas e culturais;
- Aplicação da marca no folder da programação do evento;
- Anúncio da marca no sistema de sonorização de rua;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Aplicação da marca nos outdoors do evento exposto;
- Anúncio do nome em spots de rádio;
- 18 entradas de Front Stage, sendo 06 por dia de festa.

**4. APOIADOR:**

VALOR DO INVESTIMENTO: No mínimo R\$ 10.000,00.

NÚMERO DE COTAS DISPONÍVEIS: Limite de 03 (Três) sendo essas de seguimentos diferentes.

**CONTRAPARTIDAS:**

- Divulgação da marca no telão de LED diariamente na área externa do camarote durante as apresentações artísticas e culturais;
- Aplicação da marca no folder da programação do evento;
- Anúncio da marca no sistema de sonorização de rua;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- 09 entradas de Front Stage, sendo 03 por dia de festa.

3.5. Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

3.5.1. Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor e entrega de kits da empresa. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa, nesse sentido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

3.5.2. Havendo o patrocinador optado pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado.

**3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

3.1. Caberá ao PATROCINADO realizar o evento "24ª Edição do Forró Fogo", com a obrigação de execução das contrapartidas em favor da PATROCINADORA relativas à cota de patrocínio objeto do presente Contrato.

3.2. O Patrocinado disponibilizará os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

3.3. O Patrocinado irá acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

3.4. O Patrocinado fornecerá a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

**4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

4.1. Caberá à PATROCINADORA a obrigação de pagar o valor correspondente à cota de patrocínio adquirida, objeto do presente Contrato, no modo e no prazo aqui estabelecidos.

4.2. Caberá à Patrocinadora cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Projeto, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

4.4. A responsabilidade pela qualidade dos *produtos ou serviços* e da empresa Patrocinadora para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do Objeto;

4.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o serviço a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

**5.0 DA VIGÊNCIA**

6.2. O Prazo de vigência do Termo de Patrocínio será 02 (dois) meses contados da assinatura do instrumento contratual, sendo que o objeto do patrocínio será executado tão somente no período compreendido da realização e finalização do Evento.

**6.0. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento da Cota do Patrocínio, objeto deste Contrato, no valor de R\$ ....., será realizado pela PATROCINADORA em favor do PATROCINADO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em parcela única, a contar da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento da conta de patrocínio deverá ser feito em espécie, por meio de depósito ou transferência bancária na conta do Município de Pedras de Fogo/PB, a seguir discriminada:

**7.0 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**9.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O presente objeto deste Chamamento Público não causará ônus aos cofres públicos do Poder Executivo do Município de Pedras de Fogo.



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO  
CONTINUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO**

**ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO**

**24º FORRO FOGO**

**SEXTA 25 AGO**  
NATTAN  
ERIC LAND  
ADRIA KALINE

**SÁBADO 26 AGO**  
TATY GIRL  
HENRY FREITAS  
GERALDO AZEVEDO

**DOMINGO 27 AGO**  
WESLEY SAFADÃO  
ELÍCIO  
CAVALO DE PAU

**GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO** **A RECONSTRUÇÃO CONTINUA**